



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Lei nº 020/2006

SÚMULA: Inclui no Programa de "Gestão Municipal de Esportes 1950" do PPA para o período de 2006-2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2006, projeto voltado as atividades de Esporte e Lazer, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Programa "Gestão Municipal de Esportes - código 1950" do PPA para o período de 2006-2009, (Lei 011/2005), em seu anexo I, a seguinte ação:

| ORGÃO/PROGRAMA | METAS | Unidade/ Medida | METAS |
|--|-------|--------------------|-------------|
| | | | 2006 - 2009 |
| • 09 Secretaria de Educação Cultura e Esporte • 1950 - Gestão Municipal de Esportes | 625 | Metros quadrados | 100% |
| Ações a serem executadas: | | | |
| - Execução das obras de Construção de 01 barracão para fins de atividades recreativas e esportivas junto a Casa de Apoio aos Adolescentes - CAAD | | | |

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 014/2005), em seu anexo I (Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2006), a seguinte ação:

| ORGÃO/PROGRAMA | METAS | Unidade/ Medida | METAS |
|--|-------|--------------------|-------|
| | | | 2006 |
| • 09 Secretaria de Educação Cultura e Esporte • 1950 - Gestão Municipal de Esportes | 625 | Metros quadrados | 100% |
| Ações a serem executadas: | | | |
| - Execução das obras de Construção de 01 barracão para fins de atividades recreativas e esportivas junto a Casa de Apoio aos Adolescentes - CAAD | | | |

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 28 de março de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito